# *RESOLUÇÃO Nº 103/CMDCA/2025*

***Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA referente ao 3º trimestre de 2025.***

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 09/12/2025.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do Fundo da Infância e da Adolescência referente ao 3º trimestre de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 09 de dezembro de 2025.

_____

**Isabel Cargnin Vargas Cardoso**

**Presidente CMDCA**